

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais n° 816/1990, 1250/2000, 1772/2013 e 2450/2021, demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a equipe de Saúde da Família, transporte de pacientes, com profissional que compõe equipe mínima necessária a execução dos serviços na área da saúde e;

CONSIDERANDO os anunciados afastamentos de profissionais para participação do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que a disponibilização dos cargos será por tempo determinado, onde não se aplica o chamamento de candidatos selecionados por concurso público, caso ouiver;

CONSIDERANDO que o desfalque das equipes de saúde produzirão a redução do repasse financeiro do nível federal ao município;

CONSIDERANDO que a ausência dos profissionais causarão, além da redução dos repasses financeiros, prejuízos importantes na oferta de serviços à população e paralização da farmácia básica e redução na oferta de transporte.

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, **VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Trombudo Central;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos de prova escrita, da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

para contratação temporária pelo período de até 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse público, enquanto se aplicar o afastamento dos titulares e ou realização de concurso público;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
Farmacêutico	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.189,60+ 11,5% aux. alimentação	40 horas semanal	*CR
Motorista	Alfabetizado e ser portador da CNH C, D ou E	R\$ 2.364,86 + 11,5% aux. alimentação	40 horas semanal	*CR

* Cadastro Reserva

2.2 – Setor de atuação por cargo:

- Farmacêutico: Secretaria Municipal de Saúde

- Motorista: Secretaria de Saúde

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
21/08/2024	Publicação do Edital de Abertura 07/2024 no site: https://www.trombudocentral.sc.gov.br/
22/08/2024	Data para impugnação do Edital pelo email rh@trombudo central.sc.gov.br
23 a 27/08/2024	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
28/08/2024	Publicação da Lista preliminar de Inscritos https://www.trombudocentral.sc.gov.br/
29/08/2024	Prazo de recurso contra a lista preliminar de inscritos

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

30/08/2024	Publicação da lista definitiva dos inscritos e locais de prova no site: https://www.trombudocentral.sc.gov.br/
01/09/2024	Aplicação da Prova escrita e prática
02/09/2024	Publicação do gabarito provisório no site: https://www.trombudocentral.sc.gov.br/
03/09/2024	Prazo de recuso contra o gabarito provisório e de questões de prova pelo email: rh@trombudo central.sc.gov.br
04/09/2024	Publicação do resultado preliminar no site: https://www.trombudocentral.sc.gov.br/
05/09/2024	Prazo de recurso contra a classificação provisória pelo email: rh@trombudo central.sc.gov.br
06/09/2024	Publicação da lista de classificação definitiva no site: https://www.trombudocentral.sc.gov.br/

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 23 a 27 de agosto de 2024, no email: rh@trombudocentral.sc.gov.br

4.2 Os candidatos interessados deverão assessor o site www.trombudocentral.sc.gov.br, procurar na área de concursos o edital nº 07/2024. Baixar o arquivo INSCRIÇÕES/ANEXO I, preencher digitalmente ou com letras e números legíveis, enviar digitalizado em PDF para o email rh@trombudocentral.sc.gov.br: **Não serão aceitos os arquivos em foto.**

Obs.: As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de pontuação serão da seguinte forma:

- Prova escrita para Farmacêutico terá peso 6
- Prova escrita para motorista terá peso 5
- Prova prática para motorista terá peso 5
- Prova de tempo de serviço para Farmacêutico terá peso 2
- Prova de títulos para farmacêutico terá peso 2

5.2 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de seleção estão dispostos na tabela abaixo

TABELA 1 – TÍTULOS FARMACÊUTICO	PONTUAÇÃO	Nota Máxima
Certificado de Curso de Especialização (Pósgraduação) em área exigida no cargo – carga mínima 360 horas	0,5	

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

Diploma de mestrado em área exigida no cargo	0,7	2,0
Diploma de doutorado em área exigida no cargo	0,8	

*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um diploma na mesma modalidade, limitada a nota máxima.

TABELA 2 – atuação profissional – contagem de tempo de serviço: FARMACÊUTICO	PONTUAÇÃO	Nota Máxima
de 1 mês a 1 ano	0,1	2,0
1 ano até 2 anos	0,2	
2 anos até 4 anos	0,4	
4 anos até 8 anos	0,8	
8 anos até 12 anos	1,6	
Acima de 12 anos	2,0	

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado, ou:
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo, ou:
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

5.5 Os Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996. Somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado, mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.6 Os comprovantes de títulos ou comprovantes de tempo de serviço deverá estar em envelope fechado, com identificação do candidato e do processo de seleção. O envelope derá ser entrega

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

no momento da inscrição para acessar a sala de provas do dia 01/09/2024.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final de 0 a 10 terá apenas caráter classificatório.

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 – Maior nota nas questões específicas;
- 2 - Maior nota nas questões de português
- 3 - Maior idade;

6.4 A classificação preliminar será publicada, no dia 04/09/2024, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura.

6.5 Após a publicação da cada etapa, os candidatos possuem direito de recursos conforme cronograma do item III.

7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **Considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no email rh@trombudocentral.sc.gov.br, conforme cronograma do item III.

- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no formulário disponibilizado no site www.trombudocentral.sc.gov.br .

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

- Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto nas Leis Complementares nº 816/1990, de 1250/2000, 1772/2013 e 2450/2021 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 06/09/2024 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde e Educação, antes da chamada dos candidatos;

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 36 (trinta e seis) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Trombudo Central /SC, ou pelo telefone (47) 3544- 0271, em horário comercial.

Trombudo Central/SC, de 21 de agosto de 2024

GEOVANA GESSNER KLOWASKI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 07/2024

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M () F ()

Estado Civil:

E-mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição: (CPF)

Deferido () Indeferido ()

Assinatura Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor presidente da comissão municipal coordenadora do PROCESSO SELETIVO nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.

Nome do Candidato(a)	
N.º de inscrição: (CPF)	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o Edital
- CONTRA o indeferimento da inscrição.
- CONTRA a formulação das questões e quesitos.
- CONTRA o resultado do gabarito provisório.
- CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:
-----------------	--	----------------------	--	------------------------

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Trombudo Central/SC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

Anexo III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

1.1 Língua Portuguesa

Morfologia, Vocabulário; Ortografia Oficial; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos

1.2 Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; Porcentagem, juros; probabilidade; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, saúde, energia, relações internacionais, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais; problemas ambientais.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: FARMACÊUTICO (ASSUNTOS DE PROVA)

Legislação Básica do SUS. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990, Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação/metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Práticas de Armazenamento e Estocagem. Biossegurança, Riscos gerais de substâncias químicas e biológicas. Descarte de substâncias químicas e biológicas. Informações toxicológicas relevantes. Conhecimento de Logística Farmacotécnica - Formas farmacêuticas destinadas à aplicação nas mucosas: supositórios, óvulos e colírios; formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas líquidas para uso oral; formas farmacêuticas para uso tópico: pastas, pomadas, cremes, unguentos. Farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Legislação Farmacêutica, Código de Ética, Leis, Portarias e RDCs. Noções básicas de informática.

1. ESCOLARIDADE: ENSINO PRIMÁRIO

1.1 Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, sinônimo, acentuação gráfica.

1.2 Conhecimentos Gerais, matemática e de raciocínio lógico e temas específicos

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – soma, subtração, multiplicação e divisão - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até milhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; velocidade; tempo; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. Mecânica, sinais de trânsito, lubrificação, freios, combustões, segurança no trânsito, sinalizações, responsabilidades com terceiros, veículo como bem público; motor e potência.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: MOTORISTA (ASSUNTOS DE PROVA)

Conceito; Elementos físicos do veículo; Condições adversas; Estado físico e mental do condutor; Acidentes de trânsito; Medidas preventivas; Cuidados na direção; Distância, Normas de segurança, circulação e conduta; Normas específicas do setor de trânsito; Noções de mecânica básica de veículos.

Anexo IV

DA PROVA

O PROCESSO SELETIVO será constituído de prova, composta por 05 (cinco) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
- Farmacêutico	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
- Motorista	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
	Conteúdos de conhecimentos	05	1,00	5,00

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

	específicos			
		15		10,00

- A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.
- Os programas da prova encontram-se no Anexo III deste Edital.
- A prova Objetiva será realizada no município de Trombudo Central, no centro de educação Básica Alberto Balduino Bachfelde, Rua Arno Zímermann – 140, Bairro Liberdade, no dia na data de **01 de Setembro de 2024, a iniciar às 8 horas.**
- O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
 - Os Portões de acesso ao local de prova serão abertos às 8h20min e serão fechados às 8h50min.
- O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - Na entrada da sala de prova o candidato se identifica aos fiscais, recebe a grade de respostas correspondente à prova, assina a folha de presença anotando na mesma o nº impresso na grade de resposta, para identificação da comissão julgadora do Concurso Público, eliminando desta forma, a necessidade posterior de assinatura na grade de respostas.
- Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do PROCESSO SELETIVO .
- Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO do Governo do Município de Trombudo Central.
- Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante Edital.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.
- Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:
 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO.
 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO.
 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
 - o candidato que não comparecer para realização da prova.
- O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.
- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO nas dependências dos locais de aplicação da prova.
- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre

Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Fone/Fax: (47) 3544-0271

Praça Arthur Siewerd, 01- Centro - 89176-000 - CNPJ 83.102.731/0001-75

dos envelopes na presença dos candidatos.

– Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

Anexo V

Prova Prática para Motorista:

A prova será realizada no mesmo dia da realização da prova escrita, a partir das 10h, em local a ser divulgado na sala de prova escrita.

A prova consistirá na condução de ônibus do transporte escolar sendo avaliado:

- Inspeção do veículo;
- Partida e movimentação do veículo em percurso pré estabelecido;
- Habilidades na condução do veículo e utilização da sinalização
- Posicionamento e estacionamento em marcha ré

Obs.:

Nenhum candidato poderá efetuar a prova prática sem a apresentação da Carteira de Habilitação C ou superior.